



O Presente em 12/05/2012, Edição nº 3341

DECRETO N.º 2908/2012

Abre Crédito Adicional Especial Conforme Lei Nº 1440/2012 e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1440/2012, de 11 de abril de 2012,

RESOLVE

Art. 1.º Fica aberto o Crédito Adicional Especial para o exercício de 2012, até o valor de **R\$ 810.000,00 (Oitocentos e dez mil reais)**, no Orçamento Geral do Município, destinado a seguinte dotação orçamentária:

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICO		
08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
08.02.15.451.0014.1024 – PAV. DE VIAS URBANAS NAS SEDES DOS DISTRITOS		
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
449000000000 - Aplicações Diretas		
449051000000 - Obras e Instalações		
3000 - Recursos Ordinários (livres) – Superávit Financeiro – Exercício Anterior	R\$	162.000,00
21615 - Operação de Crédito- Pavimentação de Vias Urbanas.	R\$	648.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 810.000,00

Art.2º. Como recurso para abertura do crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operação de Crédito, autorizada pela Lei nº 1383 de 18 de agosto de 2011 e do Superávit Financeiro de RECURSOS LIVRES oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2011, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte 3000 - Recursos Ordinários (livres) – Superávit Financeiro – Exercício Anterior	R\$	162.000,00
Fonte 21615 Operação de Crédito- Pavimentação de Vias Urbanas	R\$	648.000,00
Receita 2114999908		

Art. 3º Fica alterada a Programação do Plano Plurianual- PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO para o Exercício de 2012, anexo I, conforme segue:

**INCLUSÃO NO PPA:
AÇÕES: PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS**



Prefeitura Municipal

Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



OBJETIVOS: Proporcionar melhorias nas vias urbanas dos Distritos de nosso Município.

INCLUSÃO NA LDO:

PROGRAMA: 014- INFRAESTRUTURA URBANA

ORDEM	PRIORIDADE	META	QUANTIDADE
01	Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas – nas Sedes dos Distritos de N.S.Rosa	M ²	31.206,04

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2012.

NORBERTO PINZ
Prefeito

Republicado face a incorreções